

Convênio nº 512

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, vereador Valter Luis da Costa Nagelstein, CPF nº 606.665.870-00, e o IDC – Instituto de Desenvolvimento Cultural, instituição de ensino, com sede na rua Vicente da Fontoura, 1578, bairro Santana, na cidade de Porto Alegre, CNPJ nº 92.773.506/0001-51, neste ato representada por seu diretor, senhor Domingos Roberto Colpo, CPF nº 387.317.380-87, tendo em vista o que consta no processo nº 286/16 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o convênio nº 512/16, celebrado em 23 de março de 2016, cujo objeto é a cooperação mútua para o fim de viabilizar a participação de vereadores, servidores e estagiários da CMPA em cursos realizados pelo IDC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de março de 2018, com fundamento na cláusula terceira do respectivo instrumento de convênio e no disposto nos arts. 57, inc. II da Lei nº 8666/93.

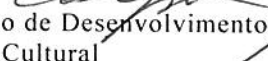
### CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais disposições do contrato acima indicado permanecem inalteradas.


Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes e pelas testemunhas.

Porto Alegre, 23 de março de 2018.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO  
ALEGRE

  
IDC – Instituto de Desenvolvimento  
Cultural

  
Testemunha 1

  
Testemunha 2

001015811-14